



LEI ORDINÁRIA Nº 1774

de 06 de outubro de 2003

**Declara de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Pais e Mestres
da Escola Municipal de 1º Grau POLO MONTE AZUL E
EXTENSÕES.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e
Mestres da Escola Municipal de 1.0 Grau POLO Monte Azul e Extensões.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrárias.*

Corumbá/MS de 6 de outubro de 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1774/2003 - 06 de outubro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em